



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, Estado de Minas Gerais, torna público para o conhecimento dos interessados, que abrirá Processo de Licitação na MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, do TIPO TÉCNICA E PREÇO, para aquisição de **Sistema Estruturado de Ensino** para alunos e professores de acordo com o objeto abaixo descrito, o qual será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e conforme exigências deste Edital.

1. CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para aquisição de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) e Ensino Fundamental II (Anos Finais), conforme Termo de Referência e anexos, através do fornecimento:

- a) de material didático pedagógico impresso e digital, nas versões Web e dispositivos móveis, considerando-se a disponibilização do arquivo contendo a versão adaptada para alunos com deficiência visual parcial (material ampliado);
- b) de objetos digitais que auxiliam no processo de aprendizagem, disponibilizados em uma Plataforma Educacional acessível para alunos, professores, equipe pedagógica e pais da rede Municipal de Educação;
- c) de Serviços de Assessoria Pedagógica presencial de a distância;
- d) de Avaliações Integradas de Desempenho, periódicas, para alunos do Ensino Fundamental I e II (do 2º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental);
- e) Cursos de Capacitação e Formação para a comunidade escolar;
- f) **A sessão pública de processamento da Tomada de Preços será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, na sala do Departamento de Compras, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 60, Centro, Maria da Fé, na data e horário a seguir:**

- DATA – 07/01/2020

- HORÁRIO – 09:00 H

2. CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Só poderão participar desta Licitação as empresas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

2.1.1. Estejam com o Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de Maria das Fé, em pleno prazo de validade na data de recebimento dos envelopes, estabelecidas neste edital, ou que atendam a todas as condições exigidas no Cadastramento até 03 (três) dias úteis antes da data da entrega da Proposta, conforme § 2º do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, com a apresentação dos seguintes documentos:

- **CNDs: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista,**
- **CRF FGTS,**
- **Contrato Social ou a última alteração contratual e Documentos dos Sócios da Empresa, devidamente autenticados ou cópia com apresentação dos originais,**
- **Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.**

2.1.2. Tenham o ramo do objeto licitado, estejam legalmente constituídas e que atendam a todas as condições fixadas neste edital e em seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

- 2.2.1. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 2.2.2. Empresa impedida de participar de licitação ou declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual e Municipal.
- 2.2.3. Empresa em estado de falência e Concordata, e em consórcio.

3. CLÁUSULA 3ª – ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL:

3.1. O licitante poderá solicitar esclarecimentos sobre este Edital até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Habilitação através de e-mail (licitacao@mariadafe.mg.gov.br) no site oficial da Prefeitura: www.mariadafe.mg.gov.br ou pessoalmente através de protocolo de pedido de esclarecimentos, no horário das 13:00 horas às 17:00 horas em dias úteis, de 2ª a 6ª feira no seguinte endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Centro, Maria da Fé, MG.

3.2. O licitante que, mesmo após dirimidas todas as dúvidas, quiser impugnar o Edital sobre os aspectos técnicos ou sobre os procedimentos adotados na presente licitação, nos termos da Lei de Licitações, deverá formalizar sua questão e protocolar junto ao Setor de Compras e Licitações do Órgão Licitante até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Habilitação, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante do item 3.1 deste Edital, as quais serão respondidas na forma da Lei, pela Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

4. CLÁUSULA 4ª – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL:

4.1. Os documentos de habilitação, proposta técnica e proposta comercial deverão ser apresentados em uma via, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ da proponente, as páginas deverão ser preferencialmente, numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou subscritos, sob pena de desclassificação.

4.2. Os documentos de habilitação, proposta técnica e proposta comercial deverão ser colocados em envelopes indevassáveis, separados e lacrados, com etiquetas com os seguintes dizeres na parte externa:

**ENVELOPE Nº.1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG
Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP: 37.517-000
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE (razão social /nome, endereço, telefone)**

**ENVELOPE Nº.2 – PROPOSTA TÉCNICA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG
Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP: 37.517-000
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE (razão social /nome, endereço, telefone)**

**ENVELOPE Nº.3 – PROPOSTA COMERCIAL
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG
Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP: 37.517-000
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE (razão social /nome, endereço, telefone)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

4.3. Serão admitidas as propostas encaminhadas por via correios desde que recebidas e entregues no Departamento de Licitações, dentro do prazo e horário mencionados no preâmbulo deste Edital e de acordo com o item 4.2 também deste Edital.

4.4. O Órgão Licitante não será responsável pelo extravio ou abertura de envelopes com documentos de habilitação e propostas (técnicas e comercial), salvo os identificados conforme o estabelecido no item 4.2 deste Edital e entregues no Departamento de Licitações dentro do prazo estabelecido.

4.5. A licitante poderá ser representada no procedimento licitatório por seu representante legal ou por procurador, apresentando os seguintes documentos, conforme o caso:

a) Instrumento público ou particular de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, com prazo de validade em vigor acompanhado dos documentos comprobatório dos poderes de quem outorgou a procuração (**Anexo V**);

4.5.1. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigentes ou assemelhando de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

4.5.2. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidas pela Comissão de Licitações para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a apresentação licitação.

4.5.3. O processante deverá estar munido de documento original, com foto, hábil a comprovar a sua identificação.

5. CLÁUSULA 5ª – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1:

Para habilitar-se o licitante deverá apresentar os seguintes documentos no Envelope A – Documentação de Habilitação, como segue:

5.1.1. Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

a) Certidão de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Maria da Fé, em pleno prazo de validade.

b) Se no dia da abertura da sessão pública da licitação, algum documento estiver com o prazo de validade vencido, a proponente deverá apresentar novo documento com prazo de validade vigente.

c) Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo do certame;

5.2.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar “Declaração de Enquadramento do ME ou EPP”, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial ou declaração formal, sob as penas da Lei, referido documento deverá ser apresentado, preferencialmente junto com os documentos de habilitação.

5.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida também para efeito de assinatura do contrato. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis uma vez por igual período, a critério do Órgão Licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

5.3. Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, firmado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante fornece material didático, para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, incluindo assessoria pedagógica aos docentes da rede municipal de ensino, Portal de Educação. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante, datados e assinados.
- b) Declaração da licitante de que os livros didáticos da Educação Infantil e de Ensino Fundamental constantes do seu Sistema Estruturado de Ensino atendem aos seguintes documentos, conforme Modelo apresentado no Anexo VIII deste edital:
 - 1) Constituição Federal;
 - 2) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com suas respectivas alterações,
 - 3) Estatuto da Criança e do Adolescente,
 - 4) Estatuto do Idoso,
 - 5) Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e o Ensino Fundamental e os Parâmetros Curriculares Nacionais,
 - 6) Resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação – CNE.

5.4. Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida no máximo 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações financeiras da empresa licitante, do último exercício social já exigíveis, ou seja 2018, apresentados na forma da lei, demonstrando que o Índice de Liquidez Corrente seja $>$ ou $=$ a 1,0 (um inteiro), o Índice de Liquidez Geral seja $>$ ou $=$ a 1,0 (um inteiro) e que o Índice de Endividamento Geral seja $<$ ou $=$ a 0,50 (cinquenta centésimos), obedecendo a seguinte forma:

**ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante**

**ILG = Ativo Circulante + Ativo não circulante
Passivo Circulante + Passivo não circulante**

**IEG = Passivo Circulante + Passivo não circulante
Patrimônio Líquido**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

5.5. Documentações Complementares que devem ser entregues no “**ENVELOPE Nº.1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”:

- a) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (**Anexo VI**);
- b) Declaração de Concordância com os Termos do Edital, Artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (**Anexo VII**);

5.6. Todos os documentos deverão estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes, com exceção aos atestados técnicos que não possuem validade. Na hipótese de não contar prazo de validade, serão aceitos como válidos os documentos expedidos até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

5.7. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, dos quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à internet, diretamente nos respectivos sites dos órgãos expedidores. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

5.8. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

6. **CLÁUSULA 6ª – “ENVELOPE Nº.2 – PROPOSTA TÉCNICA”:**

6.1. A documentação relativa à proposta técnica, que deverá ser apresentada no “**ENVELOPE Nº.2**”, consistirá:

- a) Na apresentação de uma amostra do material pedagógico completo de cada módulo, incluindo os manuais didáticos dos alunos e professores, os manuais de orientação dos professores e todo o material complementar a ser ofertado, conforme descritivo completo em termo de referência. O material poderá ser acondicionado em caixas, devidamente lacradas, e capeadas, cada uma, com os dizeres de identificação do “**ENVELOPE Nº.2**”.
- b) Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado;
- c) Descrição Técnica do Portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;
- d) Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica ofertada;
- e) Descrição Técnica do Sistema de Avaliação Integrada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

6.2.O material será examinado pela Comissão Especial da Educação designada especificamente para este fim, ocorrendo a pontuação decorrente da análise efetuada de acordo com a **Avaliação de Proposta Técnica.**

6.3.Serão desclassificadas as propostas técnicas que não atingirem o equivalente a 70% (setenta por cento) da pontuação técnica máxima possível prevista no **Avaliação de Proposta Técnica.**

7. CLÁUSULA 7ª – “ENVELOPE Nº.3 – PROPOSTA COMERCIAL”:

7.1.O **Modelo de Proposta Comercial**, que acompanha este Edital, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da proposta comercial.

7.2.Deverão estar consignados na proposta:

- a) Dados cadastrais da licitante;
- b) **Indicação obrigatória** dos preços unitários, total por aluno, por item e global, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

7.3. Cada concorrente deverá incluir no preço proposto, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, relacionados com a execução total do objeto.

7.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.5. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam à exigência deste Edital;
- b) Com preço excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos dos incisos I e II do artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8. CLÁUSULA 8ª – ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. No local e hora mencionado no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos habilitação, proposta técnica e de proposta comercial no Departamento de Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP: 37.517-000.

8.2. A ausência do representante legal não implicará na inabilitação ou desclassificação da proponente licitante, mas fará com que a mesma fique sujeita às decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação no decorrer dos trabalhos, sem prejuízo do previsto nos artigos 43 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

9. CLÁUSULA 9ª – JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL:

- 9.1.A abertura dos envelopes “**ENVELOPE Nº.1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, “**ENVELOPE Nº.2 – PROPOSTA TÉCNICA**” e “**ENVELOPE Nº.3 – PROPOSTA COMERCIAL**”, será realizada em sessões públicas, das quais se lavrarão atas circunstanciadas de todas as fases, assinadas pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais das licitantes.
- 9.2. A Comissão de Licitações abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfaz as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação a inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.
- 9.3. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme descrito no item 5.3.2., dando-se sequência à abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade no documentação de regularidade fiscal.
- 9.4. Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão de Licitações devolverá, fechados, os envelopes das propostas (Técnica e Comercial) das licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes, procedendo à abertura dos envelopes das propostas técnicas das licitantes habilitadas.
- 9.5. Os membros da Comissão procederão à rubrica dos documentos relativos à “Proposta Técnica” das licitantes habilitadas.
- 9.6. A análise da “Proposta Técnica” de cada licitante será realizada pela Comissão Especial da Educação criada exclusivamente para este fim, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para divulgar o resultado. Após, lavrada a respectiva ata de análise do material, será comunicado o resultado às licitantes através de correio eletrônico, ou mediante publicação na imprensa oficial.
- 9.7. Os membros da Comissão Especial da Educação analisarão conjuntamente cada amostra de material e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos no Anexo III – Avaliação de Proposta Técnica, deste Edital, assinando as respectivas planilhas de avaliação, as quais integrarão o presente processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

9.8. Para a análise e julgamento da “Proposta Técnica” serão considerados os critérios de avaliação e pontuação descritos no **Anexo III – Avaliação de Proposta Técnica**, deste Edital.

9.9. O julgamento da “Proposta Técnica” será efetuado da seguinte forma:

9.9.1. O índice técnico (IT) de cada licitante será equivalente ao quociente da sua pontuação técnica (PT) pela maior pontuação técnica (MPT) obtida no certame, conforme a seguinte fórmula, utilizando-se quatro casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$IT = \frac{PT}{MPT}$	Onde: <i>IT</i> = índice técnico; <i>PT</i> = pontuação técnica; <i>MPT</i> = maior pontuação técnica.
-----------------------	--

9.10. Após a divulgação dos resultados das propostas técnicas, caberá recurso, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, conforme Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, suspendendo-se o certame até o seu julgamento. Caso todos os licitantes manifestem expressamente desistência da interposição de recursos; ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes de “Proposta Comercial”, devidamente fechados, às licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas, procedendo, na sequência, em sessão específica, à abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” das licitantes remanescentes.

9.11. Na fase seguinte, a Comissão abrirá os envelopes de “Proposta Comercial” das licitantes classificadas na fase de “Proposta Técnica”, procedendo ao respectivo julgamento.

9.12. O julgamento da “Proposta Comercial” será efetuado da seguinte forma:

9.12.1. A Comissão de Licitação analisará as propostas comerciais dos licitantes que tiverem suas propostas técnicas classificadas em conformidade com o Edital. Com o resultado deste julgamento será atribuído um índice de Preços (IP), conforme definido abaixo:

9.12.2. O Índice de Preço (IP) de cada licitante equivalente ao o quociente do menor preço proposto no certame (MPP) pelo preço proposto (PP) apresentado pela licitante, conforme a seguinte fórmula, utilizando-se quatro casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$IP = \frac{MPP}{PP}$	Onde: <i>IP</i> = índice de preço da licitante; <i>MPP</i> = menor preço proposto; <i>PP</i> = preço proposto pela licitante.
-----------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

9.13. A pontuação final de cada licitante, após a obtenção dos índices de técnica (IT) e de preço (IP), será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula, utilizando-se quatro casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$PF = (IT \times 5) + (IP \times 5)$	Onde: <i>PF</i> = pontuação final; <i>IT</i> = índice técnico; <i>IP</i> = índice de preço.
--------------------------------------	---

9.14. O resultado do julgamento da licitação será comunicado às licitantes através de correio eletrônico, ou mediante publicação na Imprensa Oficial ou, se presentes os representantes das licitantes na sessão de julgamento, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada na respectiva ata.

9.15. Divulgado o resultado da licitação, caso todas as licitantes manifestem, expressamente, a desistência da interposição de recursos; ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação a empresa que obtiver a maior pontuação final, na forma prevista no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.16. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, na forma do § 2º do art. 45 da referida Lei.

9.17. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, ou todas as propostas técnicas ou financeiras forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

9.18. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

9.19. Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelas licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder Presidente da Comissão de Licitação até a data e horário oportunamente marcado para outra sessão, a ser previamente divulgada para as licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

10. CLÁUSULA 10ª – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação de seu objeto à empresa licitante vencedora, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafos 5º e 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11. CLÁUSULA 11ª – CONTRATO

11.1. Será firmado contrato entre o Órgão Licitante e a empresa vencedora, nos moldes da minuta constante do **Anexo I** deste Edital.

11.2. O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida pelo Órgão Licitante, sob pena de convocar o licitante que seguir a ordem classificatória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.3. O prazo de que trata a cláusula 11.2., poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Licitante.

11.4. Trotando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis a contar da declaração do vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4.1. Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, com a convocação da empresa classificada em segundo lugar ou a revogação da licitação (LC nº 123, art. 43, §2º).

11.5. Poderão ser efetuados, a critério do Órgão Licitante, acréscimos ou diminuições na contratação dos serviços, objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.7. A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

11.8. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

11.9.A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10.A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

11.11. Das Condições de Recebimento do Objeto.

- a) Os materiais didáticos serão solicitados formalmente pela Administração da CONTRATANTE com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência do início de cada bimestre letivo, e deverão estar à disposição da mesma no prazo de até 15 (quinze) dias contados da sua solicitação.
- b) O material didático a ser adquirido deverá ser sob a forma de consignação, com a prerrogativa para devolução do excedente, desde que não esteja danificado. O valor referente à devolução de material será abatido no montante a ser pago no pedido posterior ao da devolução.
- c) Os materiais didáticos com “defeitos” serão substituídos pelo fornecedor, garantindo a reposição em até 7 (sete) dias corridos após data de recebimento da solicitação sem custos ao CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA 12ª – FORMA DE PAGAMENTO

12.1.Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega satisfatória dos materiais solicitados pela CONTRATANTE, precedidos da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais, através de boleto bancário a ser fornecido pela CONTRATADA.

13. CLÁUSULA 13ª – DAS PENALIDADES

13.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

13.2. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal bem como das demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste Edital e na legislação de regência, as infrações às disposições do contrato a ser firmado com a licitante vencedora serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que a gerou:

- a) Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

- b) Multa a ser aplicada nos montantes e para as infrações relacionadas no contrato a ser firmado, conforme minuta anexa a este Edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade que recomende tal medida;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade que recomende tal medida.

13.3. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE.

13.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causado à CONTRATANTE.

13.5. Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previstos no subitem 5.3.2. deste Edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da contratação, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Maria da Fé e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14. CLÁUSULA 14ª – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Os Recursos Administrativos contra as decisões da Comissão de Licitação serão processados na forma prevista no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA 15ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.06.00.12.361.0018.2.0036 – Manutenção do Ensino Escolar Municipal

3.3.90.30.00.2.06.00.12.365.0023.2.0041 – Manutenção das Pré-Escolas Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

16. CLÁUSULA 16ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Prefeitura Municipal de Maria da Fé poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Os interessados que desejarem consultar este Edital e seus Anexos poderão retirá-lo no site oficial da Prefeitura Municipal: www.mariadafe.mg.gov.br.

16.2 A simples apresentação da documentação destinada à habilitação e às propostas técnica e comercial, implica na aceitação incondicional dos termos do presente Edital e seus Anexos. 16.3 Todas as comunicações referentes a este certame serão efetuadas diretamente aos interessados e no que couber, publicadas no Site oficial da Prefeitura e na Imprensa Oficial (se for o caso).

16.3 Integram este Edital, independentemente de transcrição:

- a) Anexo I – Minuta do Contrato;
- b) Anexo II – Especificação do Objeto;
- c) Anexo III – Avaliação de Proposta Técnica;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial;
- e) Anexo V – Modelo de Procuração;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração que Atende o Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração sobre o Material Didático.

Maria da Fé, MG, 28 de novembro de 2019.

PATRÍCIA KRUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PÚBLICO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP: 37.517-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Patrícia Santos de Almeida Bernardo**, brasileira, casada, CPF nº _____, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situado à _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, neste ato representada pelo sócio/gerente, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, concernente ao Processo de Licitação nº _____ e à Tomada de Preços nº _____, Homologada em _____ enunciando as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

1. CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para aquisição de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) e Ensino Fundamental II (Anos Finais), conforme Termo de Referência e anexos, através do fornecimento:

- a) de material didático pedagógico impresso e digital, nas versões Web e dispositivos móveis, considerando-se a disponibilização do arquivo contendo a versão adaptada para alunos com deficiência visual parcial (material ampliado);
- b) de objetos digitais que auxiliam no processo de aprendizagem, disponibilizados em uma Plataforma Educacional acessível para alunos, professores, equipe pedagógica e pais da rede Municipal de Educação;
- c) de Serviços de Assessoria Pedagógica presencial de a distância;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

d) de Avaliações Integradas de Desempenho, periódicas, para alunos do Ensino Fundamental I e II (do 2º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental);

e) Cursos de Capacitação e Formação para a comunidade escolar;

Conforme especificações constantes no Anexo II – Especificações do Objeto e para os seguintes números de alunos:

PREVISÃO DE NÚMERO DE ALUNOS PARA 2020	
SEGMENTO	NÚMERO DE ALUNOS
EDUCAÇÃO INFANTIL	
INFANTIL 2	160
INFANTIL 3	205
INFANTIL 4	205
ENSINO FUNDAMENTAL I E II	
1º ANO	200
2º ANO	220
3º ANO	195
4º ANO	230
5º ANO	205
6º ANO	200
7º ANO	250
8º ANO	200
9º ANO	160
EMPREENDEDORISMO	
9º ANO	160
EDUCAÇÃO INFANTIL (INGLÊS)	
KIDS 3	205
KIDS 4	205
ENSINO FUNDAMENTAL (INGLÊS)	
1º ANO (INGLÊS)	200
2º ANO (INGLÊS)	220
3º ANO (INGLÊS)	195
4º ANO (INGLÊS)	230
5º ANO (INGLÊS)	205
6º ANO (INGLÊS)	200
7º ANO (INGLÊS)	250
8º ANO (INGLÊS)	200
9º ANO (INGLÊS)	160

2. CLÁUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA se compromete a executar o contrato nos termos constantes no Anexo II – Especificações do Objeto do Edital do Processo de Licitação nº 094/0/2019 e Tomada de Preço nº 006/2019, o qual constitui parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA 3ª - DO VALOR

3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ _____
(_____), considerando os valores unitários indicados no documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

anexo, denominado Resultado, conforme proposta da CONTRATADA e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

4. CLÁUSULA 4ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, solicitados pela CONTRATANTE, precedidos da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA.

5. CLÁUSULA 5ª - DA COMPOSIÇÃO DO VALOR

5.1. No preço estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes de incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, relacionados com a execução total do objeto, bem como o frete para entrega dos materiais nos locais determinados pela CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em _____ de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

7. CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO

7.1. As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.06.00.12.361.0018.2.0036 – Manutenção do Ensino Escolar Municipal

3.3.90.30.00.2.06.00.12.365.0023.2.0041 – Manutenção das Pré-Escolas Municipais

8. CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciário, tributário, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução deste Contrato.

8.1.2. Obrigar-se a reparar, refazer, remover, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade.

8.1.3. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que se verificarem falhas na entrega/execução, sendo que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

fiscalização das entregas e dos serviços, designada pela CONTRATANTE, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

- 8.1.4. Executar eventuais serviços não constantes do Contrato, porém inerentes ao todo, sempre com prévia aprovação da CONTRATANTE.
- 8.1.5. Atender as solicitações da CONTRATANTE com presteza, atenção e zelo.
- 8.1.6. Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.
- 8.1.7. Apresentar à CONTRATANTE, caso esta venha solicitar, a programação geral, na execução das entregas e dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.
- 8.1.8. Fornecer o material didático e prestar todos os serviços contratados, nos termos do Edital e Anexos do Processo de Licitação nº 094/2019 e Tomada de Preços nº 006/2019.
- 8.1.9. Responsabilizar-se, pelos riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.
- 8.1.10. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação na licitação.
- 8.1.11. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

8.2. DA CONTRATANTE

- 8.2.1. Emitir a Nota de Empenho.
- 8.2.2. Informar à CONTRATADA sobre a emissão da Nota de Empenho.
- 8.2.3. Solicitar, expressamente, a prestação dos serviços descritos no Anexo II do referido Edital;
- 8.2.4. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços contratados dentro das condições pactuadas.
- 8.2.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato, através de fiscal devidamente designado pelo Setor de Licitação e Secretaria Municipal de Educação.
- 8.2.6. Determinar a retificação de dados pela CONTRATADA sempre que detectar inconsistência entre os documentos fiscais e os relatórios de acompanhamento dos serviços prestados, sem prejuízo da aplicação das penas cabíveis, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

8.2.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução deste Contrato.

8.2.8. Atestar as Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela CONTRATADA.

8.2.9. Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e nos prazos pactuados sob pena de rescisão conforme estabelecido no inciso XV do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA 09ª - DAS ALTERAÇÕES

9.1. As alterações do objeto contratual poderão ocorrer dentro do limite determinado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10. CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO

10.1 A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

11.1 A CONTRATADA será notificada sempre que descumprir as obrigações estabelecidas neste Contrato.

11.2 A CONTRATADA deverá apresentar defesa, por escrito, justificando o cumprimento irregular do Contrato em 05 (cinco) dias úteis, após ser notificada. O silêncio da CONTRATADA, assim como a apresentação de resposta considerada pela Prefeitura como insatisfatória ou insuficiente, poderá acarretar a imposição de sanção administrativa, nos termos deste Contrato e da Lei de Licitações.

11.3 As sanções administrativas serão aplicadas, após regular processo administrativo em que se assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, nas hipóteses e gradações previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

11.4 Ocorrerá a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado da entrega superior a 10 (dez) dias e inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, após o que restará configurada a inexecução total do objeto. A inexecução parcial importa em multa moratória diária de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor do contrato e a inexecução total em multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

12. CLÁUSULA 12º - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cristina, Estado de Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, que depois de lido no todo achado conforme, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas presentes.

Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG, de de 2020.

Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratante

Empresa CONTRATADA

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para aquisição de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) e Ensino Fundamental II (Anos Finais), PODENDO SER BIMESTRAL, TRIMESTRAL OU SEMESTRAL, SENDO QUE O URGAMENTO SERÁ TARVÉS DA ANÁLISE TÉCNICA E MENOR VALOR POR ALUNO, POR ANO, conforme Termo de Referência e anexos, através do fornecimento:

- a) de material didático pedagógico impresso e digital, nas versões Web e dispositivos móveis, considerando-se a disponibilização do arquivo contendo a versão adaptada para alunos com deficiência visual parcial (material ampliado);
- b) de objetos digitais que auxiliam no processo de aprendizagem, disponibilizados em uma Plataforma Educacional acessível para alunos, professores, equipe pedagógica e pais da rede Municipal de Educação;
- c) de Serviços de Assessoria Pedagógica presencial de a distância;
- d) de Avaliações Integradas de Desempenho, periódicas, para alunos do Ensino Fundamental I e II (do 2º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental);
- e) Cursos de Capacitação e Formação para a comunidade escolar;

2. QUANTIDADE DE ALUNOS

PREVISÃO DE NÚMERO DE ALUNOS PARA 2020	
SEGMENTO	NÚMERO DE ALUNOS
EDUCAÇÃO INFANTIL	
INFANTIL 2	160
INFANTIL 3	205
INFANTIL 4	205
ENSINO FUNDAMENTAL I E II	
1º ANO	200
2º ANO	220
3º ANO	195
4º ANO	230
5º ANO	205
6º ANO	200
7º ANO	250
8º ANO	200
9º ANO	160
EMPREENDEDORISMO	
9º ANO	160
EDUCAÇÃO INFANTIL (INGLÊS)	
KIDS 3	205
KIDS 4	205



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

ENSINO FUNDAMENTAL (INGLÊS)	
1º ANO (INGLÊS)	200
2º ANO (INGLÊS)	220
3º ANO (INGLÊS)	195
4º ANO (INGLÊS)	230
5º ANO (INGLÊS)	205
6º ANO (INGLÊS)	200
7º ANO (INGLÊS)	250
8º ANO (INGLÊS)	200
9º ANO (INGLÊS)	160

Obs.:O número de alunos acima citado refere-se a uma estimativa de alunos matriculados e, dependendo da quantidade de material do licitante vencedor, esse número deverá ser multiplicado por 4 (caso seja bimestral); por três (caso seja trimestral) e por 02 (caso seja semestral).

3. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

A necessidade da aquisição de um Sistema Estruturado de Ensino para os alunos e professores dos segmentos indicados, surgiu para que Rede Municipal de Ensino de Maria da Fé – Minas Gerais ofereça a todos alunos, indistintamente, a igualdade e equidade no ensino, pilares de sua Política Pública Educacional. Essa política tem como propósito uma Educação Básica de Qualidade, que indique, direcione e trabalhe as competências e os conhecimentos a serem desenvolvidos ao longo da etapa escolar de todos os estudantes da Rede Municipal de Maria da Fé- Minas Gerais.

O Sistema de Ensino em seu material didático e serviços de natureza continuada acoplados, deve ser orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN), em especial a Diretriz 7. As orientações curriculares indicadas pela BNCC somam-se aos propósitos que direcionam a educação brasileira para a formação humana integral, base para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

O Município de Maria da Fé e sua Rede Municipal de Escolas pretende, com a contratação de um Sistema Estruturado de Ensino, obter resultados de excelência no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Ministério da Educação, permitindo a aferição da qualidade da educação municipal, oferecendo subsídios para o monitoramento e regulação da aprendizagem, a elaboração e o aprimoramento de políticas públicas com base em evidências.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, em seu Título II, artigo 3º – indica como Princípios da Educação, entre outros, a:

- Igualdade de condições de acesso e permanência na escola.
- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.
- Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.
- Respeito à liberdade e apreço à tolerância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

- Garantia do padrão de qualidade.
- Valorização da experiência extraescolar.
- Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Dessa forma, a obra didática, parte do objeto dessa licitação, não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – seja sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente, constantes dos Referenciais, Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais, BNCC, bem como, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso.

A obra didática deve sim, “*ter por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*” (artigo 2º - LDB), favorecendo o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações atualizadas, corretas e necessárias ao seu crescimento pessoal, intelectual e social, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade.

Entendem os profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Maria da Fé – Minas Gerais que o educando é o principal agente de seu processo de aquisição e de construção de conhecimentos, ou seja, o protagonista no desenvolvimento das ações que permitirão o amadurecimento de sua autonomia cognitiva. Para tal situação é necessário que o Sistema Estruturado de Ensino a ser adquirido desenvolva em nossos alunos, de forma contínua e processual, a aprendizagem, garantindo a qualidade na educação oferecida e nos resultados esperados para nossos alunos.

O trabalho metodológico realizado pelos educadores de Maria da Fé-Minas Gerais em conjunto com os profissionais do Sistema de Ensino a ser adquirido, de forma contínua, deve ser aberto à pluralidade e à diversidade, no qual a experiência escolar seja acessível, eficaz e agradável para todos, sem exceção, independentemente de aparência, etnia, religião, sexo, identidade de gênero, orientação sexual ou quaisquer outros atributos, garantindo o direito de aprender a todos.

Dessa maneira, o município de Maria da Fé – Minas Gerais, reafirma seu compromisso de combater e reverter qualquer situação de exclusão que marginaliza alguns grupos minoritários e as pessoas que não puderam estudar ou completar sua escolaridade na idade própria.

Igualmente, reafirma seu compromisso com os alunos com deficiência, ao reconhecer a necessidade de práticas pedagógicas inclusivas e de diferenciação curricular, conforme estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

4. AMOSTRAS DO MATERIAL E PROPOSTA TÉCNICA A SER ENTREGUE

A Proposta Técnica da empresa licitante a ser entregue para avaliação a ser feita pela Comissão de Avaliação Técnica deve ser composta por:

a) Materiais Didáticos impressos e em versão digital para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo. A versão digital deverá ser disponibilizada através do fornecimento de login e senha de acesso ao ambiente onde está localizada.

b) Materiais Didáticos e Manuais impressos e em versão digital para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo. A versão digital deverá ser disponibilizada através do fornecimento de login e senha de acesso ao ambiente onde está localizada.

c) Descritivo do material didático aluno e professor.

d) Descritivo dos conteúdos educacionais inseridos no Portal.

e) Descritivo da Assessoria Pedagógica que será prestada ao Município.

f) Descritivo das Avaliações/Simulados que são disponibilizados pela empresa.

A ausência de qualquer material mencionado por este anexo ou qualquer dos descritivos citados acima implicará automaticamente na **desclassificação** da licitante por impossibilidade da avaliação integral da Proposta. Neste caso a empresa licitante não será pontuada de acordo com o Anexo 2 deste edital.

5. PRINCÍPIOS A SEREM OBSERVADOS NO MATERIAL DIDÁTICO

A Proposta Pedagógica de Ensino para a Rede Municipal de escolas de Maria da Fé – Minas Gerais consiste em oferecer um material que oportunize o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O trabalho com o material didático do Sistema de Ensino deve proporcionar maior espaço para o desenvolvimento das relações interpessoais no ambiente escolar e atividades socioculturais que priorizam o conhecimento, as competências e as habilidades indispensáveis ao ser humano. A Proposta deve enfatizar os aspectos da vida em sociedade e proporcionar conteúdos pedagógicos e as habilidades associadas fundamentais aos estudantes em formação, valorizando o papel do indivíduo nas transformações do processo histórico, político e ético e na construção da identidade pessoal para o perfeito exercício da cidadania. Este propósito deve estar configurado nos conteúdos e atividades propostas pelo material didático a ser adquirido.

O plano curricular da coleção de materiais a ser implantado no município deverá estar atualizado e possível de ser integrado à proposta pedagógica para a educação infantil e ensino fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Maria da Fé – Minas Gerais, abordando temas contemporâneos, habilidades socioemocionais e situações-problemas. O objetivo desta proposta é fortalecer as condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

para que as crianças aprendam, assumindo um papel ativo por meio de interações e brincadeiras, em ambientes seguros e desafiadores, onde possam viver os direitos garantidos pela BNCC – Base Nacional Comum Curricular de se expressar, participar, explorar, brincar, conviver e conhecer-se.

Destaca-se para o Ensino Fundamental a progressão das múltiplas aprendizagens, numa abordagem interdisciplinar e contextualizada articulando o trabalho com as experiências anteriores oportunizando ao aluno o exercício de pensar, pesquisar, argumentar, contribuindo para ampliar sua visão de mundo. A BNCC – Base Nacional Comum Curricular aponta que *“tal articulação precisa prever tanto a progressiva sistematização dessas experiências quanto o desenvolvimento, pelos alunos, de novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos”*.

Ao compreender as mudanças no processo de desenvolvimento da criança, como a maior autonomia nos movimentos e a afirmação de sua identidade, a BNCC propõe ainda, ao longo do trabalho escolar, o estímulo ao pensamento lógico, criativo e crítico, bem como sua capacidade de perguntar, argumentar, interagir e ampliar sua compreensão do mundo. No Ensino Fundamental Anos Iniciais *“a progressão do conhecimento ocorre pela consolidação das aprendizagens anteriores e pela ampliação das práticas de linguagem e da experiência estética e intercultural das crianças, considerando tanto seus interesses e suas expectativas quanto o que ainda precisam aprender”* (BNCC).

Os materiais didáticos deverão observar os princípios pedagógicos referenciados e descritos nos itens deste Anexo I e estar em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo MEC para a seleção de livros e material didático. O propósito é o de proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar.

Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

- ✓ **Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;**
- ✓ **Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social;**
- ✓ **Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica.**
- ✓ **Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos ênfase na pesquisa e experimentação.**

O sistema de ensino deverá oferecer uma proposta de alfabetização e construção de conhecimentos em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, em cada um dos segmentos de ensino, e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas, como SAEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Busca-se que o material didático promova o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade e a ampliação e contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com as prerrogativas previstas no item (e) acima. No caso específico da Leitura a empresa concorrente deverá indicar em sua proposta técnica a metodologia e os recursos que utilizará para isto, respeitando os seguintes referenciais:

- ✓ **Compreensão dos múltiplos significados da palavra nos diferentes contextos;**
 - ✓ **Estabelecer relações entre as partes de um mesmo texto e entre diferentes textos;**
 - ✓ **Apropriação do conhecimento trazido pela obra;**
 - ✓ **Reconhecer / identificar relações entre texto (intertextualidade) ampliando as possibilidades de interação através da linguagem com outros textos e com a sociedade;**
- Instrumentalizar o professor como agente de conexão entre o aluno e a obra.**

Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada.

Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

6. LOGÍSTICA MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO

Com relação aos aspectos logísticos envolvendo a distribuição do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:

- ✓ As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o calendário e necessidade da Rede Municipal de Ensino antecedendo a cada período letivo determinado;
- ✓ As despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta da Contratada;
- ✓ A entrega do material didático será realizada nos locais definidos pela Secretaria de Educação, com frete incluso, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acomodado em caixas com identificação externa.
- ✓ Os pedidos complementares que forem solicitados no decorrer do ano letivo deverão ser entregues na Unidade de Ensino solicitante em prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos à data de recebimento da solicitação;
- ✓ Eventuais materiais didáticos que possam apresentar-se com “defeito” deverão ser substituídos pelo fornecedor, garantindo a reposição em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos após data de recebimento da solicitação sem custo ao município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

7. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – DESCRITIVO

7.1 – Do Material Didático do SISTEMA DE ENSINO para a EDUCAÇÃO INFANTIL

A aquisição de um sistema de ensino direcionado às especificidades e linguagens da criança configura-se como um importante investimento na qualidade educativa das Instituições de Educação Infantil municipais pensando na possibilidade de ampliar os horizontes do olhar infantil, sendo assim configura-se como um importante instrumento de apoio ao trabalho do professor, o material didático, em alinhamento com o planejamento educativo, possibilita aulas mais estruturadas e orientadas, onde a criança tem a oportunidade de explorar conhecimentos e habilidades a partir de atividades diversificadas

Considerando os objetivos gerais para essa faixa etária, faz parte a necessidade da criança desenvolver uma imagem positiva de si, que possa descobrir e conhecer progressivamente suas potencialidades físicas, cognitivas e social, e tenha a oportunidade de brincar expressando suas emoções, conhecimento e imaginação. Assim, incluem-se nas expectativas de aprendizagem dois eixos que não figuram com destaque nas séries iniciais do Ensino Fundamental:

- ✓ ***Movimento, Jogar e Brincar;***
- ✓ ***Cuidar de si e do outro.***

Espera-se que os conteúdos apresentados pela coleção sejam um meio para que a criança se desenvolva, aprenda, adquira confiança em suas capacidades e se expresse em diferentes linguagens advindas das áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Sociais e Naturais, Movimento, Jogar e Brincar, Cuidar de si e do outro e Artes, visando ampliar a compreensão do mundo, bem como sua formação pessoal e social a partir do proposto na BNCC.

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil de 2 a 5 anos que valorize o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo os **CAMPOS DE EXPERIÊNCIA**, visando a garantia do Direitos de Aprendizagem.

I. O Eu, o Outro e Nós

Visa a construção da identidade e, também, da subjetividade da criança. As experiências se relacionam ao autoconhecimento e à promoção de interações positivas com professores e demais colegas. A noção de pertencimento e a valorização às diversas tradições culturais também devem ser trabalhadas nesse campo.

O convívio com outros, por exemplo, deve permitir ao aluno desenvolver suas formas de pensar, sentir e agir, levando-o a compreender outros modos de vida e pontos de vista. Paralelamente, ao viabilizar o contato com grupos sociais e culturais diversos, o material deve viabilizar o trabalho com a autonomia, a empatia e a interdependência com o meio. A partir dessas experiências, as crianças vão aprendendo a perceber a si mesmas e aos outros. O objetivo é que as crianças se tornem aptas a valorizarem a sua própria identidade e, ao mesmo tempo, a respeitar e reconhecer as diferenças dos outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

II. Corpo, Gestos e Movimentos

Esperamos que as crianças foquem em atividades e situações nas quais o uso do espaço com o corpo e variadas formas de movimentos são exploradas. A partir delas, o aluno pode construir referências de como ocupar o mundo.

O material didático deve trazer situações que priorizam o “faz de conta”. Por meio delas, as crianças podem representar o mundo da fantasia, bem como a vida cotidiana, ao interagirem com narrativas de teatro e literatura.

Nesse ambiente, também deve ser enfatizada a importância do contato, desde a infância, com diferentes linguagens artísticas e culturais (como a música e a dança), pois elas são capazes de expandir as formas de expressão corporal.

III. Traços, Sons, Cores e Formas

Por meio de diferentes manifestações artísticas as crianças devem aprender a se expressar e a criar suas produções autorais. Isso contribui para o desenvolvimento de seu senso estético e crítico e auxilia as crianças no conhecimento de si, dos outros e da realidade que as cerca.

O material didático do sistema a ser adquirido deve proporcionar oportunidades para que as crianças priorizem o contato recorrente de outras crianças com variadas manifestações culturais, artísticas e científicas, agregando, também, o contato com as linguagens visuais e musicais. Nesse campo, os pequenos são incentivados a terem experiências de expressão corporal por meio da intensidade dos sons e ritmos melódicos, além de atividades com escuta ativa e criação de melodias.

Nesse sentido, devem ser trabalhadas a ampliação do repertório musical do aluno, o reconhecimento de suas preferências artísticas, o estudo de diferentes instrumentos e objetos sonoros, a habilidade de identificar a qualidade do som, a capacidade de improvisação e o contato com as festas populares.

IV. Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação

Aqui, as propostas devem promover experiências de escuta de histórias e participação em conversas, estimulando nas crianças a curiosidade em relação à cultura escrita e a familiarização com as letras, os livros e diferentes gêneros literários.

O que se espera é que as crianças consigam enfatizar as atividades práticas com foco na linguagem oral, ampliando as suas formas de comunicação em situações sociais. Fazem parte desse campo as experiências com cantigas, jogos cantados, brincadeiras de roda, conversas, entre outras.

É importante destacar as experiências com leitura de histórias, pois elas favorecem, também, o desenvolvimento do comportamento leitor, da imaginação e da representação, além de incentivarem as crianças a se interessarem pela linguagem escrita.

Englobam-se nas experiências gráficas, ainda, atividades que incentivam o uso cotidiano da escrita em contextos significativos, a imitação do ato de escrever em encenações e situações de faz de conta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

a criação de atividades nas quais as crianças possam se desafiar a ler e escrever de maneira espontânea, com apoio dos docentes. A partir disso, é possível ajudá-las a organizar seus pensamentos sobre o sistema de escrita.

V. Espaço. Tempo, Quantidades, Relações e Transformações

As Atividades neste campo de experiência devem promover possibilidades para as crianças realizarem observações, manipularem objetos, investigarem seu entorno e levantarem hipóteses para buscarem respostas às suas indagações sobre os espaços em que estão inseridas, os conhecimentos matemáticos presentes no cotidiano e o tempo em que vivem. Devem, também, favorecer a construção das noções de espaço em situações estáticas (*perto x longe*) e dinâmicas (*para frente x para trás*), colaborando para que a criança aprenda a reconhecer seu esquema corporal e sua percepção espacial a partir do seu corpo e dos objetos a seu alcance.

Experiências no âmbito das relações de tempo também devem ser abordadas nesse campo.

- ✓ **Noções de tempo físico:** a diferença entre o dia e a noite; as estações do ano e os ritmos biológicos e cronológicos (hoje, ontem, amanhã, semana que vem, no próximo ano);
- ✓ **Os fundamentos de ordem temporal:** depois da escola, antes de dormir;
- ✓ **Os fundamentos de ordem histórica:** na época da Páscoa, quando fizemos aquela viagem.

Finalmente neste campo, deve ser agregada, ainda, a viabilização de situações que abarcam as transformações dos diferentes modos de viver em outras épocas e outras culturas, para que as crianças possam compreender a ideia de causalidade a partir dos variados tipos de materiais, situações e objetos.

7.1.1 – Composição do Material Didático – Educação Infantil: 3 anos

✓ **Material do Aluno** – Preferencialmente com 2 volumes anuais em cada ano, de formato obrigatoriamente horizontal. Com atividades didáticas diversificadas e significativas, adequadas à faixa etária e contexto da criança, as pastas devem vir acompanhadas de material complementar de gramatura apropriada, com propostas de ludicidade como jogos, brincadeiras e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Todo material deve estar alinhado pedagogicamente aos princípios descritos neste Anexo I e aplicados ao presente nível educacional. Acompanhado de Diário Escolar (Agenda) com conteúdo próprio para crianças de 3 anos.

✓ **Material do Professor** – Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio. Acompanhado de um **MANUAL DO PROFESSOR** que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

✓ **Livro da Família** – Contendo textos para a formação da família para que possam auxiliar melhor no trabalho escolar de seus filhos, podendo ser utilizados em Reuniões de Pais.

✓ **Versão Digital** – o material didático impresso deve estar, também, disponibilizado em um Portal ou Plataforma Educacional na versão digital, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores).

7.1.2 – Composição do Material Didático – Educação Infantil: 4 e 5 anos

✓ **Material do Aluno** – Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados, formato obrigatoriamente horizontal, a serem utilizados ao longo de 1 ano, com atividades contextualizadas, diversificadas e significativas. A orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade. Acompanhado de Diário Escolar (Agenda).

✓ **Material do Professor** – Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio. Deve constar proposta e material de apoio à leitura. Acompanhado de um **MANUAL DO PROFESSOR** que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc.

✓ **Livros de Leitura** – deverão ser oferecidos para cada aluno e cada professor da Educação Infantil – 4 e 5 anos 2 (dois) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhado, acompanhados de seus respectivos Projetos de Leitura para os professores.

✓ **Livro da Família** – Contendo textos para a formação da família para que possam auxiliar melhor no trabalho escolar de seus filhos, podendo ser utilizados em Reuniões de Pais.

✓ **Versão Digital** – o material didático impresso deve estar, também, disponibilizado em um Portal ou Plataforma Educacional na versão digital, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores).

7.2 – Do Material Didático do SISTEMA DE ENSINO para o ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental, com nove anos de duração, é a etapa mais longa da Educação Básica. Há, portanto, crianças e adolescentes que, ao longo desse período, passam por uma série de mudanças relacionadas a aspectos físicos, cognitivos, afetivos, sociais, emocionais, entre outros. Como já indicado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos (Resolução CNE/CEB nº 7/2010), essas mudanças impõem desafios à elaboração de currículos para essa etapa de escolarização, de modo a superar as rupturas que ocorrem na passagem não somente entre as etapas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

da Educação Básica, mas também entre as duas fases do Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Anos Finais.

A BNCC do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, ao valorizar as situações lúdicas de aprendizagem, aponta para a necessária articulação com as experiências vivenciadas na Educação Infantil. No material didático a ser adquirido, tal articulação precisa prever tanto a progressiva sistematização dessas experiências quanto o desenvolvimento, pelos alunos, de novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refuta-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos.

Nesse período da vida, as crianças estão vivendo mudanças importantes em seu processo de desenvolvimento que repercutem em suas relações consigo mesmas, com os outros e com o mundo. O trabalho realizado nas séries do Ensino Fundamental Anos Iniciais deve adequar-se aos níveis de desenvolvimento das crianças em cada ano desta faixa etária, proporcionando as mais diversas experiências nas quais os alunos possam acionar seus saberes e as habilidades do pensamento construídos. É, portanto, função do professor considerar, como ponto de partida para sua ação educativa, os conhecimentos que as crianças possuem, advindos das mais variadas experiências sociais, afetivas e cognitivas a que estão expostas.

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado a alunos do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano focando no desenvolvimento dos mesmos por meio de atitudes e regras voltadas ao cultivo de valores como responsabilidade, respeito às diferenças e convivência social. Nas séries iniciais do Ensino Fundamental, a proposta deve dar continuidade e ampliar o processo de alfabetização e letramento iniciado na Educação Infantil. O pilar de desenvolvimento deve ser o fornecimento das condições para que o próprio aluno, ao assimilar conceitos, com a mediação do professor, consiga estabelecer relações com o cotidiano, por meio da apresentação de conteúdos contextualizados e interdisciplinares. Neste sentido, esse processo considera os seguintes aspectos:

- ✓ Aprendizagem significativa
- ✓ Competência leitora
- ✓ Conhecimento crítico e reflexivo
- ✓ Conceitos e conteúdos contextualizados
- ✓ Valores humanos e cidadania
- ✓ Rigor conceitual.

A prática educativa deve buscar situações de aprendizagens significativas que produzam contextos cotidianos nos quais, por exemplo, escrever, contar, ler, desenhar, pesquisar, resolver problemas etc., tenham função real. A entrada no Ensino Fundamental representa um marco significativo, tanto para as crianças quanto para as famílias. Portanto, a qualidade do trabalho realizado com as crianças, doravante matriculadas no Ensino Fundamental, demandará ações planejadas, aplicadas, refletidas, avaliadas e compartilhadas com toda a equipe escolar visando práticas educacionais a serem desenvolvidas, capazes de atender positivamente às novas demandas, as habilidades e competências que surgirão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Ao longo do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a progressão do conhecimento ocorre pela consolidação das aprendizagens anteriores e pela ampliação das práticas de linguagem e da experiência estética e intercultural das crianças, considerando tanto seus interesses e suas expectativas quanto o que ainda precisam aprender. Ampliam-se a autonomia intelectual, a compreensão de normas e os interesses pela vida social, o que lhes possibilita lidar com sistemas mais amplos, que dizem respeito às relações dos sujeitos entre si, com a natureza, com a história, com a cultura, com as tecnologias e com o ambiente.

Além desses aspectos relativos à aprendizagem e ao desenvolvimento, na elaboração dos currículos e das propostas pedagógicas devem ainda ser consideradas medidas para assegurar aos alunos um percurso contínuo de aprendizagens entre as duas fases do Ensino Fundamental, de modo a promover uma maior integração entre elas.

Nessa direção, no Ensino Fundamental – Anos Finais, a escola, em conjunto com o sistema de ensino a ser adquirido, podem contribuir para o delineamento do projeto de vida dos estudantes, ao estabelecer uma articulação não somente com os anseios desses jovens em relação ao seu futuro, como também com a continuidade dos estudos no Ensino Médio. Esse processo de reflexão sobre o que cada jovem quer ser no futuro, e de planejamento de ações para construir esse futuro, pode representar mais uma possibilidade de desenvolvimento pessoal e social.

No Ensino Fundamental Anos Finais o principal destaque em seu currículo é a introdução de disciplinas com atividades relacionadas à tecnologia. O que se pretende com isso é que os alunos desenvolvam competências e habilidades que vão muito além da simples memorização de fatos.

O material didático para as Séries Finais do Ensino Fundamental deverá, então, promover o desenvolvimento da capacidade de investigação, análise e construção de hipóteses, incentivar a criatividade, buscando desenvolver nos alunos habilidades e competências essenciais para o prosseguimento de seus estudos no Ensino Médio. Os materiais devem apresentar situações didáticas, processos metodológicos e organizacionais de apropriação e de transmissão do saber e do agir diferenciados para atender às necessidades educativas essenciais dos alunos da educação básica.

O trabalho pedagógico a ser proposto nas séries finais do Ensino Fundamental deverá ter como eixo principal a formação e o desenvolvimento humano e, como contexto, os conhecimentos acumulados pela sociedade, do contato com o outro, das vivências e diferentes leituras de mundo.

Para os professores, além dos serviços pedagógicos continuados, o material didático impresso deverá oferecer um Manual com indicação de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências Bibliográficas.

O acompanhamento sistematizado dos processos de aprendizagens através de avaliações, relatórios de resultados e suas análises é esperado junto ao sistema de ensino a ser adquirido e seus serviços de assessoramento pedagógico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

7.2.1 – Composição do Material Didático – Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano

✓ **Material do Aluno em cada ano** – Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais) a serem utilizados ao longo de 1 ano letivo e mais 1 caderno anual de Arte e 1 caderno anual de Inglês. Acompanhado de Diário Escolar (Agenda).

✓ **Material do Professor** – Material do professor similar ao do aluno contendo orientações metodológicas e específicas e materiais complementares. Deve acompanhar o material do Professor, um **MANUAL DO PROFESSOR**, bem como Manual de Professor no material de Inglês, que devem tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc. Acompanhado de Diário Escolar (Agenda).

✓ **Materiais Complementares** – para alunos e professores, esses materiais deverão fazer parte do conjunto, contemplando temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados. Assuntos como, cultura brasileira, empreendedorismo e outros deverão estar presentes.

✓ **Livros de Leitura** – deverão ser oferecidos para cada aluno e aos professores 4 (quatro) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados, acompanhados de seus respectivos Projetos de Leitura para os professores.

✓ **Versão Digital** – o material didático impresso deverá estar, também, disponibilizado em um Portal ou Plataforma Educacional na versão digital, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores).

7.2.2 – Composição do Material Didático – Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano

✓ **Material do Aluno em cada ano** – Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais) a serem utilizados ao longo de 1 ano letivo. Acompanhado de Diário Escolar (Agenda).

✓ **Material do Professor** – Material do professor similar ao do aluno contendo orientações metodológicas e específicas e materiais complementares. Deverá acompanhar o material do Professor, **MANUAIS DOS PROFESSORES** para cada disciplina, bem como para o material de Inglês. Esses Manuais devem tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc. Acompanhado de Diário Escolar (Agenda).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

✓ **Livros de Leitura** – deverão ser oferecidos para cada aluno e aos professores 4 (quatro) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados, acompanhados de seus respectivos Projetos de Leitura para os professores.

✓ **Versão Digital** – o material didático impresso deve estar, também, disponibilizado em um Portal ou Plataforma Educacional na versão digital, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores).

8. ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertada, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/disciplina, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência.

O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de **32** horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:

a) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;

b) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino.

c) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades;

Também devem ser proporcionadas duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (8 horas/encontro)

Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;

Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.

Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com a Secretaria de Educação do Município, através de interlocutor determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

09. FORMAÇÃO CONTINUADA

A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.

10. PORTAL EDUCACIONAL

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

ANEXO III – AVALIAÇÃO TÉCNICA

1. PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS A SEREM ENTREGUES

Para efeitos de avaliação e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas:

- Amostra do material da Educação Infantil – 3,4, e 5 anos Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;
- Amostra do material do Ensino Fundamental I e II– Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;
- Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado;
- Descrição Técnica do Portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;
- Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada.
- Descrição Técnica do Sistema de Avaliação Integrado.

A não apresentação de qualquer dos itens citados acarretará a desclassificação automática da empresa licitante sem análise e pontuação das proposições abaixo.

2. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS

A Avaliação da Proposta Técnica de cada licitante – incluindo-se o material didático pedagógico completo (cadernos dos alunos, manuais de orientação dos professores, materiais complementares), descritivo do serviço de Assessoria Pedagógica, das Avaliações, descritivos do Portal Educacional e Tecnologia Educacional – será feita através de análise, de acordo com os critérios:

- ✓ São, no total, **120 proposições** a serem analisadas (tabela no item 3 deste anexo).
- ✓ A avaliação de cada proposição levará em consideração os critérios **AT**, **AP** e **NA** (descritos abaixo), com as ponderações marcadas.
- ✓ **AT – Atende integralmente – 20 (vinte pontos)**: a Proposta Técnica (materiais e descritivos) atende a **todas** as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;
- ✓ **AP – Atende parcialmente – 10 (dez pontos)**: a Proposta Técnica (materiais e descritivos) **não atende por completo** as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma incompleta ou limitada;
- ✓ **NA – Não atende – 0 (zero ponto)**: a Proposta Técnica (materiais e descritivos) **não atende de nenhuma forma** as exigências solicitadas na proposição da questão.
- ✓ **Pontuação Máxima** = 117 proposições x 20 pontos máximo cada uma = **2.340 pontos no máximo**.
- ✓ Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem **pontuação total inferior a 70% (setenta) por cento da Pontuação Máxima**, ou seja, inferior a **1.638 pontos dos 2.340 pontos** possíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

3. PROPOSIÇÕES PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS

- 1º Bloco – **Coleção Geral Material Didático** – 10 proposições
- 2º Bloco – **Material Didático ALUNO Educação Infantil** – 19 proposições
- 3º Bloco – **Material Didático PROFESSOR Educação Infantil** – 10 proposições
- 4º Bloco – **Material Didático ALUNO Ensino Fundamental** – 59 proposições
- 5º Bloco – **Material Didático PROFESSOR Ensino Fundamental** – 09 proposições
- 6º Bloco – **Plataforma Digital** – 10 proposições

	COLEÇÃO GERAL MATERIAL DIDÁTICO	AT	AP	NA
	Elementos Propostos Para Análise	20 pontos	10 pontos	0 ponto
1	Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos e atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula.			
2	O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina.			
3	No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas, permitindo o uso do material didático e visando à compreensão, aplicação e à avaliação da aprendizagem.			
4	Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno.			
5	As unidades de trabalho do material didático apresentam as seguintes dimensões de aprendizagem: a atividade reflexiva do educando sobre o próprio conhecimento; as interações com o meio; as interações com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboração do conhecimento.			
6	Os instrumentos pedagógicos são apresentados de maneira articulada entre si, compondo uma organização estruturada para a			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

	efetivação do processo de ensino e aprendizagem			
7	Apresenta um projeto pedagógico de escrita e de leitura articulados a uma concepção interdisciplinar de ensino e de aprendizagem.			
8	Apresenta subsídios de ampliação da proposta por meio de reflexões teórico-práticas sobre as diversas formas de ensinar e aprender, tais como: contextualização, problematização, pesquisa, articulação de conteúdos com outras áreas do conhecimento, além de discussões e esclarecimentos sobre a avaliação da aprendizagem.			
9	O material didático apresenta diferentes formas de compreender e explicar o mundo e a pluralidade, além de contemplar uma proposta pedagógica fundamentada por meio de atividades diversificadas, como músicas, jogos, artes, brincadeiras e conteúdos propriamente ditos, com a intenção de desenvolver os aspectos afetivos, físicos e intelectuais dos alunos, bem como integrar a família e a comunidade nas atividades escolares, contribuindo, assim, para um bom relacionamento e formação de um cidadão crítico e participativo em seu meio.			
10	O material apresenta um dimensionamento para uma completa utilização do projeto, adequado aos tempos letivos, considerando que o calendário escolar também prevê outras atividades como esportes, comemorações, passeios, avaliações, festas e outros.			

MATERIAL DIDÁTICO <u>ALUNO</u> EDUC. INFANTIL		AT	AP	NA
Elementos Propostos Para Análise		20 pontos	10 pontos	0 ponto
1	O material didático é orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN), em especial a Diretriz 7.			
2	O material didático oferece alternativas para o aluno construir sua identidade pessoal, desenvolvendo uma imagem positiva de si mesmo, promovendo a autonomia e segurança.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

3	O material didático oferece alternativas que ampliam os conhecimentos e saberes relativos ao patrimônio cultural, social, ambiental, artístico e tecnológico.			
4	O material proporciona os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento devem ser assegurados para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver, de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (interações e brincadeiras): Conviver; Brincar; Participar; Explorar, Expressar e Conhecer-se.			
5	Apresenta propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento, valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente.			
6	O material trabalha a formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do espírito crítico, construção de argumentação, compreensão dos limites e alcances lógicos das explicações propostas.			
7	O material deve propor que a criança inicie o processo de alfabetização e de letramento de forma natural, por meio de diversos textos, jogos de palavras e composições das letras e sílabas, com letras em formato CAIXA ALTA (Maiúscula).			
8	O material didático apresenta livro complementar que ajude os agentes envolvidos no processo educacional (família), a entender seu papel na construção da aprendizagem do aluno.			
9	Compõe o conjunto de materiais uma agenda com uma página para cada dia da semana, facilitando a comunicação pais /escola.			
10	Compõe o material didático do aluno e professor do Infantil 5 anos, dois livros de literatura Infantil, contextualizados aos conteúdos que estão sendo trabalhados, acompanhados de seus respectivos Projetos de Leitura.			
11	O material didático, utilizam abordagem coerente com a orientação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil? Atende adequadamente à Grade Curricular e aos Referenciais Curriculares para a Rede Municipal de Ensino.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

12	O Material didático apresenta proposta pedagógica com dinâmicas de aprendizagens interativas, com objetivo de proporcionar avanços no desenvolvimento intelectual, físico-motor e sócio afetivo e que ressaltam a importância do brincar e das interações entre crianças e entre crianças e adultos.			
13	O Material didático apresenta proposta pedagógica que privilegia o trabalho com os eixos de conhecimento, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e os campos de experiências			
14	A Agenda / Diário apresentado para Educação Infantil é impressa com campos para preenchimento que respeitam as especificidades diárias para alunos do segmento ao qual se destina.			
15	O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, tipo de letra, espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões do texto na página), considerando o nível de escolaridade a que se destina.			
16	Os objetivos da Educação Infantil, contidos na proposta pedagógica do material didático, trabalha integradamente a construção dos conhecimentos físico, social e lógico-matemático, por meio da proposição de atividades práticas, lúdicas, contextualizadas e significativas, instigando o aluno a ampliar suas possibilidades cognitivas, afetivas, sociais e físicas de compreender o mundo e a si mesmo, por meio de múltiplas relações, favorecendo a criação de um ambiente de acolhimento que proporcione segurança e confiança às crianças, garantindo oportunidades adequadas a cada faixa etária, promovendo condições para que os alunos possam desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades, percepção de suas limitações e possibilidades, e agindo de acordo com elas			
17	O material didático dos alunos é apresentado no seu formato horizontal em material resistente.			
18	O Material Didático tem como ponto de partida a experiência e os conhecimentos prévios das crianças e está organizado de forma a contemplar os campos de experiências previstos na BNCC.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

19	O Material Didático atividades que promovam possibilidades para as crianças realizarem observações, manipularem objetos, investigarem seu entorno e levantarem hipóteses para buscar respostas às suas indagações sobre os espaços em que estão inseridas, os conhecimentos matemáticos presentes no cotidiano e o tempo em que vivem.			
-----------	--	--	--	--

MATERIAL DIDÁTICO PROFESSOR EDUC. INFANTIL		AT	AP	NA
Elementos Propostos Para Análise		20 pontos	10 pontos	0 ponto
1	O material didático apresenta caderno do professor, com a reprodução do caderno do aluno com orientações e respostas.			
2	O material didático apresenta caderno do professor, com sugestões e orientações didáticas, adequadas a faixa etária da criança.			
3	O material didático apresenta jogos de cartazes para ambientação da sala de aula de acordo com as atividades sugeridas no livro do aluno.			
4	As orientações metodológicas contidas no livro do professor favorecem a reflexão teórico-prática sobre as diversas formas de ensinar e aprender, tais como: contextualização, problematização, pesquisa e articulação entre conteúdos além de elementos a respeito do sistema avaliativo.			
5	O Professor recebe livro impresso e mídia digital com as canções trabalhadas no livro do aluno.			
6	O Material Didático do professor contempla proposta de ensino, orientação didática, saberes e conhecimentos, reflexões acerca dos objetivos propostos nas diferentes práticas, avaliação e referenciais bibliográficos.			
7	O Material do professor apresenta indicações que contemplem o fornecimento de ferramentas que ajudem o professor em seu planejamento pedagógico, boletins de desenvolvimento de alunos, projetos de leitura, projetos culturais, referencial de datas comemorativas.			
8	Os projetos de leitura dos livros de leitura, encaminham atividades que extrapolam a simples leitura do livro.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

9	O material didático do professor disponibiliza atividades complementares a serem ministradas a critério do professor e com a utilização de recursos audiovisuais.			
10	O material didático do professor apresenta objetivos e encaminhamentos de cada aula.			

MATERIAL DIDÁTICO <u>ALUNO</u> ENS. FUNDAMENTAL		AT	AP	NA
Elementos Propostos Para Análise		20 pontos	10 pontos	0 ponto
1	A Proposta Curricular do material Didático está em consonância com as orientações curriculares indicadas pela BNCC, com propósitos que direcionam a educação para a formação humana integral, base para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.			
2	O material Didático considera o desenvolvimento cognitivo dos alunos na seleção e abordagem dos conceitos e nos textos e atividades.			
3	O material Didático respeita a diversidade econômico-social, cultural, étnico-racial, de gênero, religiosa ou qualquer outra forma de manifestação individual e coletiva, evitando estereótipos e associações que depreciem determinados grupos ou que desvalorizem a contribuição de todos os diferentes segmentos da sociedade.			
4	O material Didático pressupõe que o desenvolvimento da competência de leitura e produção de textos não deve limitar-se à Língua Portuguesa, nem mesmo apenas à área de Linguagens. Cada componente curricular desenvolve competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita.			
5	O material Didático contém questões abertas e desafios, envolvendo seleção e interpretação de dados provenientes de diferentes fontes, para se atingir os objetivos propostos nas unidades temáticas.			
6	Apresenta conteúdos Didáticos com visão interdisciplinar que possibilitam o trabalho em vários focos de cada disciplina.			
7	Apresenta diferentes tipologias textuais, adequando-as às situações comunicativas trabalhadas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

8	A agenda escolar, não permanente, possui impresso em cada dia, dia da semana, mês e dia do mês. Ela tem uma página por dia nos dias úteis, fornecendo espaço necessário para acompanhamento do desenvolvimento escolar do aluno e comunicação com os pais.			
9	Apresenta materiais complementares na área de linguagem.			
10	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a diversidade cultural brasileira.			
11	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a ética e valores			
12	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a educação financeira.			
13	Apresenta materiais complementares para atividades relacionadas com a prova SAEB.			
14	Apresenta livros e projetos para o trabalho com literatura para todos os anos do ensino fundamental.			
15	Considerando que a ilustração cumpre um importante papel, por favorecer relações significativas para a aprendizagem dos vários eixos de trabalho, os livros apresentam coerência entre a ilustração e o texto escrito. As ilustrações apresentam clareza, fácil compreensão e são adequadas às finalidades para as quais foram elaboradas.			
16	No Material Didático contém atividades produzidas para elaborar conceitos e desenvolver procedimentos e atitudes, propiciando o desenvolvimento do espírito crítico, a imaginação, o sentido de cooperação e o gosto pelo aprender.			
17	O Material Didático apresenta situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo.			
18	O Material Didático promove positivamente a imagem da mulher, do deficiente, do afro descendente e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação na construção da história, no trabalho, nas profissões e no espaço do poder.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

19	O material didático considera o desenvolvimento cognitivo dos alunos na seleção e abordagem dos conceitos e nos textos e atividades? O material didático propõe a integração das diversas linguagens e a interação com outras disciplinas? A linguagem utilizada no material didático é adequada ao aluno a que se destina quanto ao vocabulário? No material didático os textos mais longos são apresentados de forma a não desencorajar a leitura?			
20	O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o que se vai ensinar? As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização?			
21	O trabalho com os conteúdos é proposto de maneira contextualizada? As atividades propostas têm conexão com o cotidiano dos alunos? As atividades propostas possibilitam a articulação dos conteúdos? As atividades propostas possibilitam a articulação dos conteúdos			
22	É estimulada a consulta e leitura de textos complementares, revistas e livros paradidáticos? O aluno é desafiado a procurar informações por conta própria? É estimulado o uso de computadores e recursos da informática, em especial os objetos educacionais digitais (softwares, animações, audiovisuais etc.) para os processos de ensino e de aprendizagem? Há orientações adequadas para procura de informações pela Internet, coerentes com o nível de escolaridade dos alunos? O material didático estimula a exibição de vídeos e de documentários científicos sobre o assunto abordado? O material didático sugere visitas a museus e centros de ciências e a outros espaços pedagógicos?			
23	No material Didático de Geografia os conceitos geográficos básicos (como espaço, região, lugar, território e paisagem), assim como os de sociedade e natureza são abordados corretamente.			
24	O material Didático de Geografia proporciona compreensão das relações entre sociedade e natureza, apresentando relações espaço-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

25	O Material Didático de Geografia contemplada categorias como: paisagem, lugar, território, região e cultura.			
26	O Material Didático de Geografia apresenta problematização das questões espaço-temporais, proporcionando o desenvolvimento do senso crítico do aluno e sua capacidade de indicar soluções, estimulando a curiosidade e a criatividade.			
27	No material Didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos apresenta diversidade: de gêneros, de contextos sociais de uso, de tema, de autoria etc.			
28	No material Didático de Língua Portuguesa no conjunto de textos a coletânea motiva e/ou favorece, em seu conjunto, o trabalho com os demais componentes curriculares básicos (produção escrita, linguagem oral e aquisição do sistema da escrita)?			
29	O Material Didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos traz, predominantemente, textos autênticos (ou seja: textos que circulam socialmente, produzidos para um determinado público ler, e não para ensinar a ler)?			
30	No material Didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos inclui quantidade significativa de gêneros como parlendas, trava-línguas, cantigas etc., favorecendo a percepção de aspectos sonoros da língua?			
31	As propostas de produção de textos recorrem a estratégias diversificadas de produção, por exemplo, coletivas e individuais; sem autonomia (o professor como escriba) e com autonomia.			
32	Os Livros de Leitura apresentados são de boa qualidade gráfica e possuem temáticas que possam ser trabalhadas de forma interdisciplinar.			
33	Na área de Língua Portuguesa, as propostas de produção de textos contemplam as diferentes etapas da produção textual, ensinando o aluno a planejar a escrita, trabalhando com as características funcionais e formais dos gêneros propostos.			
34	O trabalho com atividade oral favorece o uso dessa linguagem na interação em sala de aula, como mecanismo de ensino-aprendizagem, e explora as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre ela e a linguagem escrita, como as diversas variantes (registros, dialetos).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

35	As atividades de leitura favorecem a formação do leitor: integrando o texto lido na obra de que faça parte; respeitando os modos de ler próprios de cada gênero; considerando as particularidades do texto literário etc.? As atividades de leitura desenvolvem estratégias de antecipação e confirmação de hipóteses, colaborando para a (re) construção dos sentidos do texto? As atividades de leitura trabalham contextualmente com o vocabulário e ensinam a usar o dicionário, na elucidação dos sentidos de uma palavra? Os conceitos e informações básicos eventualmente utilizados nas atividades de leitura (inferência, tipo de texto, gênero, protagonista etc.) estão suficientemente claros para os seus alunos?			
36	O material Didático de Matemática a metodologia adotada contribui para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação).			
37	O material Didático de Matemática contribui para a compreensão dos conceitos e procedimentos matemáticos, favorecendo a atribuição de significados aos conteúdos do campo Números e operações, Geometria, Grandezas e Medidas (incluindo as grandezas geométricas) e Tratamento da Informação (estatística probabilidades e combinatória).			
38	O Material Didático de Matemática apresenta propostas que possibilitam estabelecer conexões com as demais áreas do conhecimento.			
39	O Material Didático de Matemática trabalha com propostas de leitura, interpretação e transpor informações em diversas situações e configurações (por exemplo: anúncios, gráficos, tabelas, propagandas), utilizando-as na compreensão de fenômenos sociais e na comunicação, agindo de forma efetiva na realidade em que vive.			
40	O Material Didático de Matemática trabalha com conteúdos que privilegiam a resolução de problemas, a investigação e a contextualização.			
41	O Material Didático de Matemática para o o Ensino Fundamental privilegia propostas de trabalho que favorecem a reflexão quanto às práticas sociais e suas causas, consequências			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

	e influências, além de estabelecer relações com a realidade			
42	O Material Didático de Matemática estimula a utilização de recursos Didáticos diversificados de forma a contribuir para a construção do conhecimento matemático, tais como: materiais concretos, jogos, leituras complementares, calculadoras e outros recursos tecnológicos			
43	O material Didático de Ciências a proposta de ensino está em consonância com o conhecimento científico, veiculando informações corretas, precisas, adequadas e atualizadas.			
44	O Material Didático de Ciências propõe situações que levem os alunos a observar, descrever, classificar e organizar os eventos observados, prevendo e inferindo hipóteses, testando e controlando variáveis, interpretando dados e construindo modelos e instrumentos.			
45	Na área de Ciências, os conteúdos escolares apresentam linguagem acessível e temas atuais, que levam o aluno a desenvolver a curiosidade científica, bem como os hábitos de valorização da vida.			
46	O material Didático de História apresenta corretamente os conceitos, imagens e informações fundamentais da História			
47	O material didático de História promove positivamente a imagem de afro descendentes e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder?			
48	O Material Didático de História para apresenta atividades que trabalham as transformações e permanências dos costumes familiares, vivências culturais, materiais e artísticas, advindas da coletividade.			
49	O Material Didático de História promove positivamente a imagem de afro descendentes e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder.			
50	O Material Didático de Inglês leva o aluno a interagir com a língua em sua totalidade e não apenas ser exposto a vocábulos ou estruturas gramaticais isoladas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

51	No Ensino Fundamental, o Material Didático de Língua Inglesa são desenvolvidos com base na realidade e no interesse do aluno, sendo que a organização dos conteúdos presentes no material proporciona aos alunos a oportunidade de vivenciar ludicamente contextos de uso da língua, envolvendo personagens de idade similar.			
52	No material didático de Inglês os temas dos textos contribuem para a ampliação dos horizontes culturais do aluno?			
53	O Material Didático de Arte articula o fazer e a reflexão nas linguagens artísticas.			
54	No material didático de Empreendedorismo, deve contemplar situações didático pedagógicas que possibilitem aos alunos assumirem responsabilidades, a fim de que possam planejar, organizar, dirigir e controlar suas habilidades empreendedoras e com isso gerir seus empreendimentos e seus sonhos.			
55	O material didático de empreendedorismo deve abordar metodologias que se baseem nas atividades técnico práticas que estimulem o aluno a refletir, trabalhar em equipe, tomar decisões com total planejamento de seus empreendimentos e projetos e, com isso, possibilitando ao aluno que possa desenvolver habilidades financeiras e ações sociais aplicadas a sua vida profissional			
56	O material promove situações de ensino-aprendizagem que auxiliam a criança a desenvolver as competências e habilidades necessárias para esta fase dos estudos. O material oferece ferramentas que viabilizam a integração entre os conhecimentos adquiridos e a sua aplicação. Para o docente, é uma ferramenta ativa que colabora para o sucesso das aulas e na obtenção de resultados satisfatórios			
57	São apresentadas atividades de análise de tabelas, imagens, mapas e gráficos, interpretação de textos e esquemas, pesquisas, registros de opiniões em grupo e atividades contextualizadas			
58	As páginas de abertura dos capítulos do Material Didático levantam uma discussão a respeito do tema central a ser estudado, por meio das questões iniciais relacionadas à temática do capítulo.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

59	No Material Didático apresentado para o conteúdo principal a ser desenvolvido no capítulo, são indicadas algumas atividades para resolução em sala de aula, com o objetivo de explorar o que foi exposto no capítulo. Isso possibilita ao professor enfatizar o que se pretende ensinar, permitindo que o aluno discuta o assunto em sala de aula na sequência da exposição			
----	---	--	--	--

MATERIAL DIDÁTICO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL		AT	AP	NA
Elementos Propostos Para Análise		20 pontos	10 pontos	0 ponto
1	O Manual do Professor apresenta boa organização, facilidade na compreensão e clareza nas orientações e propostas de atuação, completando efetivamente o livro do aluno, indo além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostos.			
2	O manual do professor traz mapas de conteúdo, objetivos e sugestões de recursos e atividades, divididos por Bimestres, trimestres e ou semestres.			
3	O livro de orientações metodológicas para o professor de Educação Física, considera as relações com a cultura dos alunos.			
4	Os cartazes apresentados possuem cunho pedagógico e podem ser tratados com mais uma ferramenta para o aprendizado.			
5	O Manual do Professor efetivamente complementa o livro do aluno. Vai além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostos.			
6	Apresenta estratégias adicionais para a abordagem de alguns conteúdos que podem oferecer certa dificuldade de compreensão.			
7	Apresenta explicitamente os direitos de aprendizagem propostos pela BNCC no desenvolvimento das atividades.			
8	O Material do Professor apresenta material complementar de suporte aos livros de literatura, trazendo projetos interdisciplinares e encaminhamentos que extrapolam a simples leitura do material.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

9	O Material do Professor contém o texto principal sobre o assunto a ser desenvolvido, com conteúdos criteriosamente selecionados e a definição dos conceitos contemplada de maneira clara e objetiva.			
----------	--	--	--	--

PLATAFORMA DIGITAL		AT	AP	NA
Elementos Propostos Para Análise		20 pontos	10 pontos	0 ponto
1	A plataforma apresentada, possui interatividade entre alunos, pais, professores e gestores.			
2	Oferece os acessos de professores, coordenadores e diretores, que são realizados através de senha pessoal, sendo dividido em níveis de utilização para cada função.			
3	Apresenta sugestões de atividades extras relacionadas ao conteúdo trabalhado no livro didático, para utilização em sala de aula.			
4	O Portal Educacional traz diversos recursos digitais que permitem enriquecer o dia a dia dos professores e gestores.			
5	Permite que o professor monte seu próprio planejamento de aula.			
6	A plataforma digital fornece tradutor de idiomas.			
7	A plataforma digital fornece ferramentas colaborativas para produção de texto.			
8	A plataforma digital fornece ferramenta para compartilhamento de arquivos entre professores e alunos.			
9	A plataforma apresenta ferramenta com banco de questões para elaboração de atividades ou provas.			
10	A plataforma digital apresenta objetos educacionais, mapas interativos e animações e infográficos.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2019

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019

DADOS DA LICITANTE

01. Razão Social:

02. Endereço:

03. Cidade:

04. CEP:

05. Fone/Fax:

06. E-mail:

08. CNPJ nº:

07. Site Oficial:

OBJETO

O objeto da presente licitação é a Aquisição de Sistema Estruturado de Ensino com fornecimento de material pedagógico impresso e digital, para alunos e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, incluindo assessoria pedagógica aos docentes da rede municipal de ensino, Portal de Educação, conforme especificações constantes do **Anexo II** – Especificações do Objeto e para as seguintes quantidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

SEGMENTO	NÚMERO DE ALUNOS
EDUCAÇÃO INFANTIL	
INFANTIL 2	160
INFANTIL 3	205
INFANTIL 4	205
ENSINO FUNDAMENTAL I E II	
1º ANO	200
2º ANO	220
3º ANO	195
4º ANO	230
5º ANO	205
6º ANO	200
7º ANO	250
8º ANO	200
9º ANO	160
EMPREENDEDORISMO	
9º ANO	160
EDUCAÇÃO INFANTIL (INGLÊS)	
KIDS 3	205
KIDS 4	205
ENSINO FUNDAMENTAL (INGLÊS)	
1º ANO (INGLÊS)	200
2º ANO (INGLÊS)	220
3º ANO (INGLÊS)	195
4º ANO (INGLÊS)	230
5º ANO (INGLÊS)	205
6º ANO (INGLÊS)	200
7º ANO (INGLÊS)	250
8º ANO (INGLÊS)	200
9º ANO (INGLÊS)	160

Valor total e unitário.

DECLARAÇÕES

- DECLARO que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação de seu envelope.

- DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

- DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas e lucro.

09. Nome do representante legal:

10. RG do representante legal:

11. CPF do representante legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

12. Celular do representante legal:

13. Whatzapp do representante legal:

14. Endereço do representante legal:

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de

OUTORGADO: Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade

Concorrência Pública ____/20____, da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Maria da Fé, de de 20.....

.....
Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante Legal

RECONHECER FIRMA(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

(Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho)

Eu, (nome completo), CPF nº (número do CPF do representante legal), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº) interessada em participar da Concorrência Pública ____/20____, da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, **DECLARO**, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2 - Até a presente data a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, e nos art. 27, inciso V, e 78, XVII, da Lei 8.666/93, já atualizada.

Maria da Fé, dede 20.....

.....
Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante Legal

RECONHECER FIRMA(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

(Concordância com os Termos do Edital)

A empresa (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº, por seu(s) representante(s), interessada em participar da Concorrência Pública ____/20____, da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, **DECLARA**, sob as penas da lei, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos e que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, conforme preceitua inciso 9º do Art. 22 da Lei Federal nº 8666/1993. **DECLARA** ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

Maria da Fé, de de 20.....

.....
Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante Legal

RECONHECER FIRMA(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO SOBRE O MATERIAL DIDÁTICO

A empresa (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº, por seu(s) representante(s) legal o(a)(s) Sr(a)(S), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº, CPF nº interessada em participar da Concorrência Pública ____/20____, da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, **DECLARA**, sob as penas da lei, que os **MATERIAIS DIDÁTICOS** da Educação Infantil e do Ensino Fundamental que constando de Sistema Estruturado de Ensino atendem os seguintes documentos:

- Constituição Federal;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com suas respectivas alterações;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Estatuto do Idoso;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e o Ensino Fundamental e os Parâmetros Curriculares Nacionais;
- Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação – CNE.

O não cumprimento de qualquer dos itens acima acarretará na desclassificação da proponente.

Maria da Fé, dede 20.....

.....
Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante Legal

RECONHECER FIRMA(S)